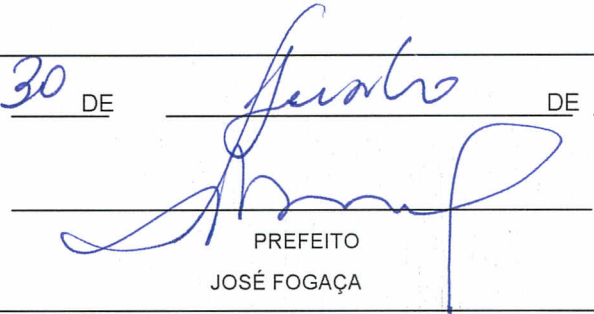




ASSUNTO

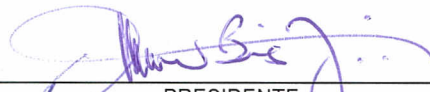
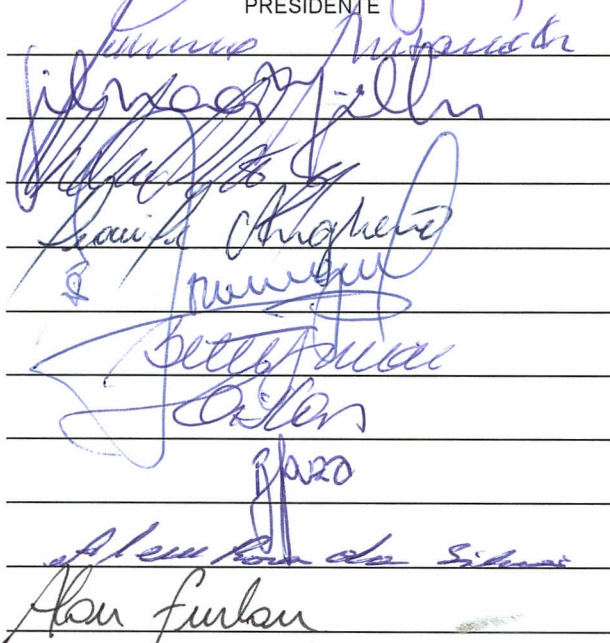
Inclusão de gravame de traçado viário.

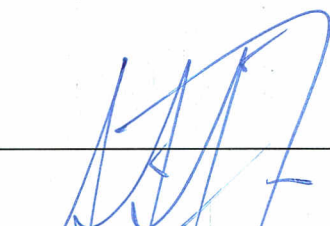
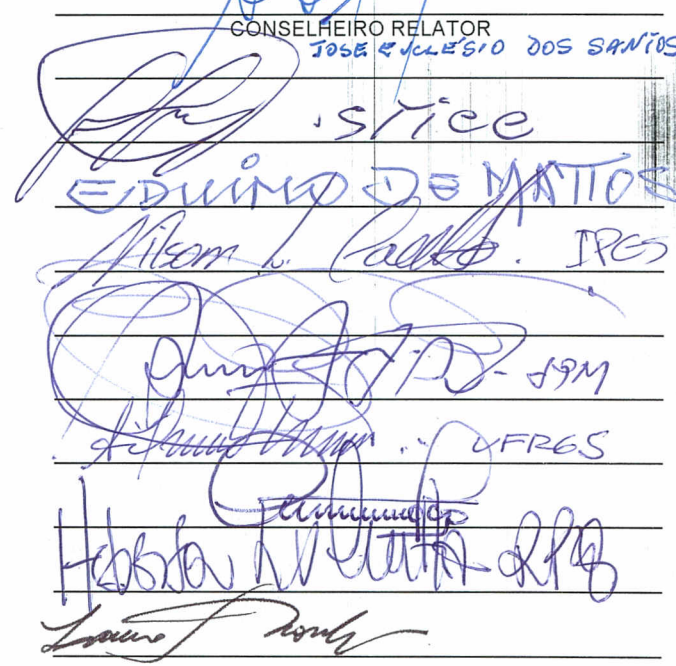
HOMOLOGO EM 30 DE Junho DE 2009


PREFEITO
JOSÉ FOGAÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23/06/2009, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 78 INCISO I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, E ARTIGO 164 INCISO III DA MESMA LEI APROVA:

"A inclusão de gravame de traçado viário da Rua Central Vila São José Comunitária, com gabarito de 12,50 m, situado no bairro São José, Macrozona (MZ) 04, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 010, conforme o expresso na Planta 2, em anexo".


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR
JOSE EUGENIO DOS SANTOS




ASSUNTO

Inclusão de Gravame de Traçado Viário.

JUSTIFICATIVA

“Inclusão de gravame de traçado viário para fins de cadastramento. Seu traçado consta no aerofotogramétrico de 1982, achando-se consagrado pelo uso público, e possui infra-estrutura mínima definida em lei para o ato de cadastramento. ”

Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

Esta resolução foi originada pelo expediente 001.027317.08.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

